



Ministério da Educação

Edital No. 34/2022, de 11 de fevereiro de 2022

A Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CRGL) da Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA) da Secretaria Executiva (SE) do Ministério da Educação (MEC) divulga a realização de processo seletivo para preencher 1 (uma) vaga, de nível superior, para composição de sua força de trabalho, a partir da ocupação de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal e GSISTE, do Sistema de Serviços Gerais.

1. SOBRE A UNIDADE

A Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Subsecretaria de Assuntos Administrativos da Secretaria Executiva (CGRL/SAA) é responsável no âmbito do MEC pela gestão das atividades auxiliares que integram os Sistemas Estruturantes do Governo Federal e Sistema de Serviços Gerais (SISG) e do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (SIGA), e tem entre suas atribuições planejar, implementar, supervisionar e monitorar a execução de atividades relativas à gestão aos Bens Móveis e Imóveis, Administração Predial, Comunicação Administrativa, Serviços e Transporte, incluindo a celebração, gestão e fiscalização de contratos administrativos voltados a prestação de serviços na sua área de atuação. Atua ainda, no âmbito da Coordenação de Obras e Suporte Técnico - COST/CGRL, em atividades de planejamento e gestão das atividades e serviços necessárias ao funcionamento e manutenção da infraestrutura física e lógica das instalações dos imóveis e segurança contra incêndio no âmbito das edificações do Ministério da Educação.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Ser servidor(a) público(a) federal ocupante de cargos de provimento efetivo de nível superior, regidos pela Lei nº 8.112/90, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE ou de carreiras ou planos especiais similares do Governo Federal aptas a receber Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal e GSISTE; Ser profissional de engenharia elétrica ou engenharia mecânica, em atendimento ao disposto nas Normas e Resoluções do CONFEA/CREA, conforme Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.1. Profissional de engenharia elétrica ou engenharia mecânica

Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

Incentivo: GSISTE- Nível Superior

1 (uma) vaga para servidor(a) do Poder Público Federal, em exercício no Distrito Federal, ocupante de cargo efetivo, de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para atuar nas atividades de acompanhamento, fiscalização e controle da execução de contratos administrativos sob gestão da CGRL.

Ao(À) candidato(a) selecionado(a) será concedida Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal e GSISTE, de Nível Superior, cuja remuneração adicional bruta é de **3.158,00**, conforme anexo VIII da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, respeitando-se o limite de valor máximo da soma da GSISTE com a remuneração do servidor, nos termos do § 1º do art. 16 e anexo IX da Lei nº 11.356/06.

A critério da CGRL, poderão ser aprovados neste processo seletivo mais de um candidato, os quais, caso sejam disponibilizadas outras Gratificações Temporárias dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal e GSISTE, podem vir a ser alocados futuramente para posições similares dentro da CGRL. Além disso, sendo de interesse do(a) servidor(a) aprovado(a), os(as) candidatos(as) excedentes aprovados(as) podem, ser alocados na CGRL/SAA/SE, sem a ocupação de GSISTE.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

| |
|---|
| FORMAÇÃO PREFERENCIAL |
| Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório) |
| VÍNCULO EXIGIDO |
| SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) |
| AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM |
| <p>-Acompanhar, fiscalizar e controlar as atividades inerentes à execução de contratos administrativos de prestação de serviços relativos à sua área de atuação, para atender às necessidades do MEC;</p> <p>-elaborar projeto Básico/termo de Referência da área de engenharia, bem como cronogramas físico-orçamentários, laudos, notas técnicas e relatórios, vinculados à engenharia/infraestrutura dos edifícios, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica, quando necessário.</p> <p>-prestar suporte às atividade de gestão de contrato, como à instrução processual, elaboração de relatórios gerenciais para subsidiar decisões, cálculo de indicadores, despacho, consultas, nota técnica, apresentação, comunicados internos, entre outras;</p> <p>-acompanhar projetos em implantação, de modernização e retrofit dos sistemas de ar condicionado do MEC e instalação de mini usina de geração de energia solar fotovoltaica, projeto em parceria com a Eletrobrás e o Ministério de Minas e Energia;</p> <p>-apoiar na implantação da ISO 50001 e Sistema de Gestão de Energia (SGEn) no Ministério da Educação, com o objetivo de estabelecer requisitos mínimos e específicos que garantam a melhoria contínua do desempenho energético da organização e melhoria contínua da redução do consumo de energia, o aumento da eficiência energética de seus processos e o melhor e mais adequado uso da energia necessária para viabilizar as suas atividades;</p> <p>-desenvolver atividades relacionadas à elaboração, monitoramento e supervisão das ações de implementação de anteprojetos, de projetos executivos e complementos necessários de engenharia para a modernização da infraestrutura elétrica nos Edifícios;</p> <p>-gerenciar consumo de energia elétrica e propor medidas de economia e controle do desperdício, visando à sustentabilidade;</p> <p>-propor normas e procedimentos visando à melhoria e à racionalização dos serviços com economicidade dos recursos referentes a sua área de atuação; e</p> <p>-monitorar e gerenciar gastos e da qualidade dos serviços prestados através dos contratos fiscalizados.</p> |

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Quando não for possível enviar o currículo gerado pelo Banco de Talentos, por indisponibilidade do sistema, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência ao da plataforma lattes do CNPQ, devendo o/a candidato/a enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo ao e-mail de candidatura; Os currículos devem ser salvos em PDF, devem incluir necessariamente endereço de e-mail e número telefônico móvel para contato, devendo ser enviados para o endereço eletrônico cgrl@mec.gov.br, com o assunto "SELEÇÃO GSISTE SISG - CGRL", acompanhados de formulário constante no Anexo I, devidamente preenchido e assinado pela chefia imediata;

3.1.2. Outros

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a CGRL poderá solicitar a abertura de nova seleção.

4. CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS | OBSERVAÇÕES |
|-----------|------------------------------------|-------------|
| Inscrição | De 21/02/2022 até o dia 04/03/2022 | |
| Outros | De 07/03/2022 até o dia 11/03/2022 | |
| | | |

| | | |
|------------|------------------------------------|--|
| Entrevista | De 16/03/2022 até o dia 23/03/2022 | |
| Resultado | De 31/03/2022 até o dia 31/03/2022 | |

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Educação poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.